

Condições de Participação

Promoção do Bem-Estar Animal -Eventos

10h às 18h

O pensamento ligado a toda a política animal desenvolvida pelo Município de Oeiras é o bem-estar animal e o direito que todas as famílias e todos os animais têm de ter uma família. Neste sentido, o Município de Oeiras vai promover várias iniciativas que têm como objetivo associar a divulgação das adoções concretizadas no CROAMO e no CAA à promoção das boas práticas com os animais de companhia em meio urbano, através da realização de desfiles, workshops de treino canino, entre outras atividades.

Para o efeito, vão ser realizadas iniciativas pelas Freguesias, de acordo com o quadro *infra*:

Freguesia	Local	Dia	Observações
União de Freguesia de Algés, Linda-a-Velha, Cruz Quebrada e Dafundo	Parque Urbano de Miraflores	21 de maio	Limite de 35 expositores
União de Freguesias de Carnaxide e Queijas	Parque Urbano de Carnaxide (junto ao Centro Cívico)	18 de junho	
Junta de Freguesia de Barcarena	Parque de Estacionamento em frente ao Centro de Saúde	17 de setembro	
Junta de Freguesia de Porto Salvo	Junto à SIMPS	24 de setembro	

Acresce referir que a participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia, os eventos têm limites de expositores e o registo para participação é feito por ordem de inscrição.

O sucesso deste evento depende de todos nós, pelo que pedimos que respeitem as seguintes regras:

- 1 - As montagens realizam-se nos dias de cada evento, das 7h às 9h30.
- 2 - Caso necessite de mesas, cadeiras e ponto de corrente (trazer uma extensão de 25mt) deverá solicitar atempadamente à organização;
- 3 - A Câmara não se responsabiliza pelos bens deixados no espaço durante o decorrer do evento;
- 4 - É expressamente proibido o comércio de animais, ou a sua exibição com esse fim;
- 5 - Não são permitidos animais para adoção exceto os que se encontram à guarda do Município;
- 6 - O horário de desmontagem é a partir das 18h.

Nos termos da legislação em vigor, todos os animais que entrem no recinto do evento ficam sujeitos ao cumprimento das seguintes regras:

- Os detentores dos canídeos participantes, devem ser **portadores dos respetivos boletins sanitários**, possuir prova de vacinação antirrábica dentro do prazo de validade, e possuir dentro dos prazos de validade, e efetuadas há mais de oito dias, as vacinações contra as principais doenças infecto-contagiosas da espécie;
- Os canídeos, felídeos e furões que participam no evento deverão encontrar-se identificados eletronicamente. No caso de animais provenientes de outros países, deverão possuir sistema de identificação em vigor no país de origem, e que permita uma identificação rigorosa e eficaz do animal.
- Os canídeos de raças potencialmente perigosas ou perigosas devem cumprir os requisitos constantes do DL 315/2009 de 29 de Outubro, alterado e republicado pela Lei nº 46/2013 de 4 Julho; Alerta-se ainda para a obrigatoriedade destes canídeos terem de possuir um **seguro de responsabilidade civil**, destinado a cobrir os danos causados por estes, devendo os seus detentores **fazerem-se acompanhar pelo respetivo documento comprovativo**.

Estes canídeos também devem estar **registados e licenciados**, devendo os detentores fazer-se **acompanhar do respetivo documento comprovativo**, emitido pela respetiva Junta de Freguesia.

- O DIAC (Documento de Identificação do Animal de Companhia) deve acompanhar sempre o animal.
- É obrigatório o uso por todos os canídeos, de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor.
- Para além da trela, obrigatória para todos os canídeos, é ainda necessário açaímo funcional (que não permita comer nem morder) para os canídeos das raças potencialmente perigosas e perigosas, sendo que a trela para estas raças deverá ser curta, até 1 metro de comprimento, e deverá estar fixa a coleira ou a peitoral.
- A organização irá disponibilizar dispensadores com sacos, tornando-se obrigatório por parte dos responsáveis dos animais, a recolha dos seus dejetos.
- Os meios de contenção não podem causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias desnecessárias aos animais. Não será permitida a participação de animais que exibam uma coleira de picos ou uma coleira metálica de tipo estrangulador e/ou outros materiais de handling que não garantam de forma inequívoca o bem-estar do animal.
- Não podem participar animais feridos ou com sinais de doença, animais em cio, a amamentar, grávidas, ninhadas em período de aleitamento.
- Os animais devem ser protegidos de condições ambientais ou climáticas adversas, nomeadamente da chuva, do frio, do calor, das correntes de ar e da excessiva exposição solar.

- A utilização de animais só deve ser realizada se os responsáveis pelos mesmos tiverem assegurado as
 - Os detentores dos animais são responsáveis pela manutenção das boas condições de higiene e limpeza de todo o recinto do Evento.
 - Os detentores devem salvaguardar que os animais não causem quaisquer riscos para a saúde e a segurança de pessoas, outros animais e bens, não assumindo a Câmara Municipal de Oeiras qualquer responsabilidade nesta matéria.
 - Os donos dos animais participantes no evento comprometem-se e assumem a responsabilidade por cumprir os requisitos supramencionados, bem como a legislação em vigor.
 - Todos os casos omissos que não constem deste regulamento serão decididos pela Organização do evento.
- Cabe aos Médicos Veterinários Municipais e às autoridades policiais, o direito de impedir a admissão ou excluir qualquer participante canino do evento, por razões de ordem médica, que ponham em risco a saúde do referido participante, ou por representar um risco para a saúde e/ou segurança dos demais animais ou pessoas envolvidas no evento, ou ainda por não cumprir os requisitos legais em vigor ou do regulamento do evento.